



# Câmara Municipal de Aliança

ESTADO DE PERNAMBUCO

22

Lei nº 640

**Ementa:** Concede autorização para ajudar na construção da Sede da Banda Musical 15 de Agosto da Cidade.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Aliança, autorizado a ajudar na reconstrução da Sede da Banda Musical 15 de Agosto, abrindo um Crédito Especial de NCr\$ 400,00, (quatrocentos cruzeiros novos).
- Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito em a que se refere a presente Lei, correrá pela Verba orçamentária 40-1 3140-16, do orçamento vigente.
- Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regendo-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de Julho de 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcante - Presidente

Luiz Gonzaga do Nascimento - 1º Secretário

Ana Maria de Almeida Freitas - 2ª Secretária